



**Câmara Municipal de Rio Bananal**  
Estado do Espírito Santo



**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Trata-se de Projeto de Resolução nº. 0162, de 27 de Abril de 2023, de autoria da Mesa Diretora desta Casa de Leis, trazendo em sua Ementa a matéria proposta que “**DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

A referida matéria em apreço tramitou segundo as exigências regimentais e veio a esta Comissão para exame e parecer.

**VOTO DO RELATOR:**

A presente Propositura, segundo a mensagem justificativa apresentada anexa ao projeto, visa à autorização legislativa para devolução de recursos financeiros provenientes de economia praticada pela gestão deste Legislativo Municipal já neste ano de 2023, no valor de R\$ 101.140,18 (cento e um mil cento e quarenta reais e dezoito centavos), e de saldo financeiro do Exercício de 2022, no valor de R\$ 98.859,82 (noventa e oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos), na importância total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Assim, no que se refere à Competência desta Comissão, após a devida análise constatou-se que a solicitação de autorização legislativa obedece ao regramento legal e regimental.

Diante do exposto, declaro o meu parecer favorável à mencionada Propositura.

  
**WELDER CARMINATI**  
RELATOR

**VOTO DA COMISSÃO:**

A Comissão de Justiça e Redação, reunida com os seus membros os quais abaixo-assinados acolhem o voto do relator, sugerindo ao Plenário que vote pela APROVAÇÃO do Projeto.

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Comissões,

Rio Bananal - ES, 04 de Maio de 2023.

  
**IDAIR JOÃO GUERNIERI**  
PRESIDENTE

  
**VALMIR JOSÉ ARPINI**  
SECRETÁRIO





**Câmara Municipal de Rio Bananal**  
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Trata-se de Projeto de Resolução nº. 0162, de 27 de Abril de 2023, de autoria da Mesa Diretora desta Casa de Leis, trazendo em sua Ementa a matéria proposta que “**DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

A referida matéria em questão tramitou segundo as exigências regimentais e após análise e opinião favorável da Comissão de Justiça e Redação, veio a esta Comissão para exame e parecer.

**VOTO DO RELATOR:**

A presente Propositura, conforme já constatado, tem por escopo à autorização legislativa para à devolução de recursos financeiros provenientes de economia praticada pela gestão deste Legislativo Municipal já neste ano de 2023, e de saldo financeiro do Exercício de 2022, na importância total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

No que se refere à competência desta Comissão, após a devida análise constatou-se que a solicitação da autorização legislativa obedece aos ditames legais.

Diante do exposto, concluo que o presente projeto atende às exigências e requisitos legais. Assim sendo, declaro o meu parecer favorável à mencionada Propositura.

**ADELSON LUIZ GABURRO**  
RELATOR

**VOTO DA COMISSÃO:**

A Comissão de Finanças e Orçamento, reunida com os seus membros abaixo-assinados acolhem e acompanham o voto do relator, sugerindo ao Plenário que vote pela APROVAÇÃO do mesmo.

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Comissões.

Rio Bananal - ES, 04 de Maio de 2023.

**FRANCISCO DE ASSIS CAMPI**  
PRESIDENTE

**KALEB VIALI GOMES**  
MEMBRO



AFIXADO NO MURAL  
DA PREFEITURA  
EM 09/05/2023



AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES  
DATA 09/05/2023  
Assinatura do Presidente

Responsável

**Câmara Municipal de Rio Bananal**  
**Estado do Espírito Santo**

RESOLUÇÃO Nº. 0144/2023

DE 09 DE MAIO DE 2023

**“DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS  
FINANCEIROS PARA A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal:

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU  
PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à devolução no valor total de R\$=200.000,00= (duzentos mil reais) ao Chefe do Poder Executivo deste Município.

§ 1º - A importância de R\$=98.859,82= (noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos) incluída no montante do caput deste artigo refere-se à devolução do saldo financeiro no exercício de 2022.

§ 2º - o valor constante no caput deste artigo será destinado a suprimentos de despesas não vinculadas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTR-E E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos nove (09) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

  
**JUDACI GERALDO DALCUMUNE BOLSONI**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.

  
**NADIA PINTO BORINI GAVA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

